



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº .....

DECRETO Nº 676 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

" REAJUSTA OS VALORES DE PAGAMENTOS  
E DESCONTOS DOS INTEGRANTES DA COR/  
PORÇÃO MUSICAL MUNICIPAL".

O DR. RUBENS APARECIDO BENAIZO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 381/61 criou a Corporação Municipal Musical e que o Decreto nº 568/75, com autorização da Lei nº 1.127/75 estabeleceu as gratificações e descontos atribuíveis aos componentes da referida Corporação;

- CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valores previstos no Decreto 599/76, à vista da majoração geral de salários na base de 30% prevista pela Lei nº 1.264, de 21/12/76 :

- D E C R E T A : -

Art. 1º - Os valores fixados no artigo primeiro ( 1º ) do Decreto 599 de 26 de dezembro de 1975, passam a ser os seguintes:

- 1º GRUPO ( INSTRUMENTISTAS).....Cr\$ 351,00
- 2º GRUPO ( INSTRUMENTISTAS E PERCUSSIONISTAS).....Cr\$ 288,00
- 3º GRUPO ( INSTRUMENTISTAS E PERCUSSIONISTAS).....Cr\$ 244,00
- 4º GRUPO ( INSTRUMENTISTAS E PERCUSSIONISTAS).....Cr\$ 161,00

Art. 2º - Os descontos a que estão sujeitos os integrantes - músicos, dentro de cada mes, por ausencia às atividades musicais, de acordo com o artigo 3º, do Decreto nº 568, de 1º de julho de 1975, passam a ser os seguintes:

- 1º GRUPO - Cr\$ 19,00 por ensaio, até o maximo de Cr\$ 171,00
- " - Cr\$ 36,00 por serviço externo, até o maximo de Cr\$ 180,00
- 2º GRUPO - Cr\$ 17,00 por ensaio, até o maximo de Cr\$ 153,00
- " - Cr\$ 27,00 por serviço externo, até o maximo de Cr\$ 135,00
- 3º GRUPO - Cr\$ 14,00 por ensaio, até o maximo de Cr\$ 126,00
- " - Cr\$ 23,60 por serviço externo, até o maximo de Cr\$ 118,00
- 4º GRUPO - Cr\$ 8,50 por ensaio, até o maximo de Cr\$ 76,50
- " - Cr\$ 16,90 por serviço externo, até o maximo de Cr\$ 84,50

Artº- 3º - Excetuadas as disposições alteradas por este Decreto, todas as demais disposições do Decreto nº 568/1975 continuam em pleno vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º ( primeiro) de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro de 1976

Dr. Rubens Aparecido Benaizo  
Prefeito Municipal - Substituto

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra

Erasto de Marco - Diretor Administrativo